



MUNICÍPIO DE SOBRAL



Câmara Municipal de Sobral

ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005005/2022

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 08h (oito horas), reuniu-se o Pregoeiro, sem qualquer membro da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Sobral, constituído através da Portaria nº 768/22, de 20 de abril de 2022, sob o comando do Pregoeiro Luís Cláudio Coutinho Rodrigues, sem apoio de qualquer membro da Equipe de Apoio. Das deliberações o Pregoeiro deu continuidade na apreciação do processo licitatório constante do Pregão Presencial acima citado. Para a referida sessão de licitação apresentou-se(ram) a(s) seguinte(s) apenas a(s) seguinte(s) empresa(s): **GREEN CARD S/A. REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, estando ausente a empresa **BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.**, que apresentou envelopes por ocasião da primeira sessão. A(s) mesma(s) compareceu(ram), sendo substituída a "lista de presença" mencionada no item 4.2 do Capítulo 4 do Edital pela assinatura do(s) seu(s) representante(s) neste termo. Foram então apresentados os documentos de habilitação da empresa Green Card, solicitados na sessão do dia 23/06. A empresa foi **HABILITADA** e "**DECLARADA VENCEDORA**". O(s) documento(s) de habilitação da empresa foi(ram) rubricado(s) pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes. Neste instante a representante da empresa Le Card manifestou intenção de recurso, alegando duas situações:

- 1) Que a diligência não ocorreu de forma legal, haja vista o edital não prevê número mínimo de estabelecimentos comerciais para atendimento do objeto; e
- 2) Que a decisão baseou-se na taxa vencedora pela empresa Le Card.

Será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para que a empresa Le Card apresente as fundamentações do recurso manifestado. Caso apresentado a empresa Green Card terá o mesmo prazo para as contrarrazões do recurso. O critério de julgamento da(s) Proposta(s) foi(ram) o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos do inciso X do Art. 4º da Lei nº 10.520/02. Julgado e aprovado o processo será encaminhado ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara para a devida apreciação e homologação final. Nada mais havendo a relatar, fica encerrada a sessão. Lavrou-se a presente ata que, lida e achada em conformidade com os acontecimentos, segue assinada pelo Pregoeiro e pelo(s) licitante(s) presente(s).

Sobral-CE., 24 de junho de 2022.

Pregoeiro: Luis Cláudio Coutinho Rodrigues (Luis Cláudio Coutinho Rodrigues)

Licitante: Patrícia de Farias Castro Chiora (Le Card)

Licitante: Fernanda Lanna da Fonseca (Green Card)